

Edital de Processo Seletivo Transferência Externa

*Regulamenta o **Processo Seletivo Transferência Externa** para ingresso, em 2026.1, para o curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O Diretor Geral do Centro Universitário IMEPAC, Pedro Henrique Ragazzo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas do curso de graduação em Medicina em sua unidade de ensino, conforme anexo I.

1. Do processo seletivo

1.1. O processo seletivo destina-se candidatos que tenham matrícula ativa em outras em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC no curso de Medicina.

1.2. O Edital do Processo Seletivo de Transferência Externa tem como objetivo preencher vagas remanescentes de anos anteriores e é destinado a estudantes que já possuem vínculo ativo em outra instituição de ensino superior e desejam transferi-lo.

2. Do período de inscrições

2.1. O período de inscrições ocorrerá de **18/08/2025** a **21/10/2025**, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://imepac.edu.br/>

2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.

2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de

R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.

2.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

2.4.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente digitalizar e anexar o histórico escolar oficial e Plano de ensino da IES de origem, devidamente assinado com validador. Não serão aceitas outras formas de envio, nem documentos apresentados fora do prazo de inscrição.

3. Da avaliação

3.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:

3.2. Etapa Análise de documentos.

3.3. Entrevista.

4. Da classificação

4.1. A classificação dos candidatos é feita por ordem decrescente da nota final obtida na prova, análise de documentos e entrevista.

4.2. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.

4.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

4.4. As listas de candidatos selecionados serão publicadas nos sites, a partir das datas previstas a seguir.

5. Da divulgação dos resultados

5.3. O **resultado** será divulgado no site da IES, no dia **29/10/2025**.

Site: <https://portal.clariens.com.br/processo-seletivo/r/historico>

6. Da efetivação da matrícula

6.1 O período para efetivação da matrícula ocorrerá nos dias **30/10/2025** a **03/11/2025**, podendo ser realizada das **08h às 18h** pelo seguinte telefone: 0800 7100111, de forma online ou presencial. Matrículas on-line devem ser realizadas através do portal:

Site: <https://portal.clariens.com.br/processo-seletivo>

Para o primeiro acesso o candidato classificado deve usar o CPF sem traços ou pontos para login e usar o CPF sem traços ou pontos para senha.

6.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio (cópia Digital) ou ainda Declaração de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).

6.2.2. Histórico escolar do ensino médio (cópia Digital).

6.2.3. Certidão de nascimento ou casamento (cópia Digital).

6.2.4. Documento de Identificação (cópia Digital)

6.2.5. CPF (cópia Digital).

6.2.6. Título de Eleitor para maiores de 18 anos (cópia Digital).

6.2.7 Obrigações Militares para homens (cópia Digital).

6.2.8. Comprovante de Residência (cópia Digital).

6.3. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7. Dos valores

7.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pelo IES, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento, estão claramente informados nos procedimentos da matrícula.

7.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pelo IES, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.

7.3. Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno da IES questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário.

8. Observação

8.1. Condições para Inscrição no Processo de Transferência Externa:

8.1.1. As transferências externas somente serão válidas entre cursos de Medicina, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394 de 20.12.96.

8.1.2. Só será aceita solicitação que se enquadrem nos critérios abaixo:

- Candidato proveniente de curso de Medicina em situação de regularidade junto ao Ministério da Educação - MEC com a situação ativa na IES de origem;
- Apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital;
- Candidato apto a ingressar nos semestres que possuem vagas disponíveis na unidade.

8.2. Não será aceita solicitação nas seguintes condições:

- De candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;
- De candidato de cursos em situação irregular junto ao Ministério da Educação – MEC;
- De candidato de instituições estrangeiras;
- De inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.

8.3. Condições para obtenção de aproveitamento de estudos:

8.3.1. Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.

8.3.2. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da inscrição pelo coordenador do curso, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação e histórico Final digital.

8.3.3. A análise será realizada com base na grade curricular do nosso curso, que tenha integralizado no mínimo 75% da carga horária e conteúdo de cada disciplina.

8.3.4. O candidato poderá ser considerado apto a ingressar no semestre pretendido se tiver cursado e sido aprovado em disciplinas equivalentes às dos semestres anteriores, respeitando a carga horária mínima exigida conforme Regimento Interno.

8.3.5. Caso não haja equivalência plena, o candidato poderá ser admitido com pendências, devendo cursar as disciplinas faltantes em regime de adaptação, conforme plano de estudos definido pelo Colegiado do Curso.

8.3.6. Serão observadas as exigências relativas à integralização curricular e o plano de equivalência de estudos, de forma que seja assegurada a qualidade do projeto pedagógico do curso.

9. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

Pedro Henrique Regazzo

Publique-se!

08/10/2025

Anexo I

Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD IES	IES	CÓD CURSO	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)
19512	CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - ARAGUARI	19512	CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - ARAGUARI	84352	PORTARIA Nº 445, DE 20/11/2023

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD IES	IES	CÓD CURSO	ENDEREÇO DA OFERTA
19512	CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - ARAGUARI	19512	CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - ARAGUARI	84352	AV. MINAS GERAIS, 1889 CENTRO ARAGUARI / MG

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	CÓD IES	IES	CÓD CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA
19806	CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - LTDA	19512	CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC - ARAGUARI	84352	Medicina	40

Pedro Henrique Regazzo

Novo Modelo - Transferência Externa Medicina - 2026.1 - IMEPAC.pdf

Documento número #6186c831-fe15-4887-a132-93541ad3ee46

Hash do documento original (SHA256): 723fcf7c9a8c8e0ea3d5dd655dae16e9e7f15882f47fda6abffabe5e2ac2a235

Assinaturas

 **Pedro Henrique Regazzo**

CPF: 263.579.088-43

Assinou como diretor(a) em 21 out 2025 às 11:12:11


Pedro Henrique Regazzo

Log

- 21 out 2025, 09:48:54

Operador com email beatriz.fernandes@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d criou este documento número 6186c831-fe15-4887-a132-93541ad3ee46. Data limite para assinatura do documento: 20 de novembro de 2025 (09:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 out 2025, 09:50:05

Operador com email beatriz.fernandes@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de dezembro de 2025 (11:16).
- 21 out 2025, 09:50:05

Operador com email beatriz.fernandes@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d adicionou à Lista de Assinatura:
pedro.regazzo@clariens.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Henrique Regazzo e CPF 263.579.088-43.
- 21 out 2025, 11:12:11

Pedro Henrique Regazzo assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.regazzo@clariens.com.br. CPF informado: 263.579.088-43. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 69085e(...), vide anexo manuscript_21 out 2025, 11-09-39.png. IP: 187.90.220.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.99817185853355 e longitude -46.51765901854247. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1325.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 out 2025, 11:12:14

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6186c831-fe15-4887-a132-93541ad3ee46.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6186c831-fe15-4887-a132-93541ad3ee46, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Pedro Henrique Regazzo

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 21 out 2025 às 11:12:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 69085e(...)

Pedro Henrique Regazzo
manuscript_21 out 2025, 11-09-39.png